

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 024/ACAD-RE/UFFS/2021

EDITAL COMPLEMENTAR PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS REALEZA/2021

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* REALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, torna público o presente edital complementar de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 83/PROGRAD/UFFS/2021, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Realeza.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- **1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III- fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria;
- II participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local:
- III cumprir o plano de trabalho, aprovado junto ao projeto de monitoria de ensino, para o período de vigência de sua atuação;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de trabalho;
- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII manter registros dos atendimentos com identificação dos participantes;
- IX elaborar um relatório analítico final, com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- **3.4** O monitor remunerado deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** O monitor não remunerado exercerá suas funções com carga horária entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas semanais, a ser definida nos projetos.
- **3.6** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 83/PROGRAD/UFFS/2021 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

Título do Projeto	Categoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria de ensino – Curso de Administração Pública (ENS-2021-0122)	Curso/ Administração	José Oto Konzen	1	-

Requisitos exigidos para a candidatura:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Administração Pública ou em um dos cursos de licenciatura da UFFS *Campus* Realeza;
- b) Ter interesse em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à área pública (políticas públicas e organizações sociais) e desenvolvimento regional;
- c) Disponibilizar 16 horas semanais para desenvolver atividades de monitoria de ensino, conforme previsto no projeto de monitoria;
- d) Participar de entrevista de banca de seleção, previamente agendada para este fim.

E-mail coordenação do projeto: jose.konzen@uffs.edu.br

Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária (ENS-2021-0065)	CCR	Fabíola Dalmolin	-	3

Requisitos exigidos para a candidatura:

- a) Ter cursado os CCRs de Técnica Cirúrgica Veterinária com sucesso;
- b) Ter atividades complementares na área em questão, tais como estágio, participação em programas/projetos de extensão ou publicações de resumos e artigos;
- c) Ter disponibilidade de 16 horas semanais e afinidade com a área da monitoria:
- d) Ter nota superior a 6,0 (seis) na prova de seleção.

E-mail coordenação do projeto: fabiola.dalmolin@uffs.edu.br



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS PER		PERÍODO	LOCAL
1 ^a	Inscrições	26 a 30/10/2021	E-mail coordenação dos projetos
2ª	Seleção	03 a 05/11/2021	Cada coordenador de projeto tem autonomia para definir o método de seleção (através de análise documental ou outro recurso, com entrevista). Compete ao coordenador comunicar os candidatos inscritos via e-mail ou telefone, conforme item 7 do edital
3 ^a	Resultado Provisório	08/11/2021	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e_legislacao/editais
4 ^a	Recurso sobre o resultado	Até às 17h do dia 09/11/2021	coord.acad.rl@uffs.edu.br
5ª	Resultado Final	10/11/2021	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/doc umentos_e_legislacao/editais

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **7.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.
- **7.1.1** Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.

- **7.1.2** Compete ao coordenador do projeto de monitoria de ensino definir os critérios e instrumentos de avaliação a serem utilizados no dia da seleção.
- **7.1.3** Caso se julgar necessário poderá haver formação de banca de seleção, sendo um dos integrantes da banca o coordenador do projeto.
- **7.1.4** Os recursos à decisão do coordenador do projeto ou banca de seleção serão analisados pela Comissão Local e devem ser dirigidos à Coordenação Acadêmica do respectivo *Campus*, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 6.1
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- **7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 73/PROGRAD/UFFS/2021, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e preferencialmente no Banco do Brasil. Cabe ressaltar que esta etapa é exclusiva dos monitores bolsistas.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **9.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **9.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até dia o dia 12 de novembro de 2021 conforme cronograma do Edital 73/PROGRAD/UFFS/201.
- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até 30 de novembro de 2021 conforme cronograma do Edital 73/PROGRAD/UFFS/2021.
- **9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa de monitorias

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Realeza/PR, 25 de outubro de 2021.

ADEMIR ROBERTO FREDDO Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		de monitores de ensino/UFFS/
() por curso		aga (Categoria) () por componente curricular
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, n°, comple	emento)	
Bairro:	Cidade-UF:	СЕР:
É portador de necessidade () Sim. Qual: () Não		

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/10/2021

EDITAL Nº 024/2021 - ACAD - RE (10.40.07) (Nº do Documento: 25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 16:59) ADEMIR ROBERTO FREDDO

> COORDENADOR GERAL - TITULAR ACAD - RE (10.40.07) Matrícula: 1373639

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/documentos/ informando seu número: 25, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/10/2021 e o código de verificação: 9ee61e0d71